ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 1.295. SANTARÉM, E. P.

Abre o Crédito Especial de CR$.-20.000,00, para pagamento de um auxilio à Paroquia de Boim, que servirá para complemento das obras do muro do Cemitério daquela Vila.

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto no orçamento vindouro o Crédito Especial de CR$.-20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), como auxilio único do Municipio ao complemento das obras do muro do Cemitério daquela Vila.

Artº 2º - O encargo oriundo desta Lei, correrá a conta dos recursos disponiveis do Municipio no exercicio vindouro.

ARtº 3º - O auxilio de CR$.-20.000,00, concedido nesta Lei, será entregue ao Revmº Vigário daquela Paróquia e destinados ao trabalho acima referido.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigôr na data de sua publicação.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 22 de agôsto de 1957.

(Osman Bentes de Souza)
Prefeito Municipal em exercicio

Publicado nesta Secretaria aos vinte e dois dias do mês de agôsto de mil novecentos e cinquenta e sete.

(Maria Adahyl Dias da Fonseca)
Respondendo pelo expediente da Secretaria.